



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.344/20**

**DE 31 DE AGOSTO DE 2020**

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º - I e art. 5º da Lei nº 2.969/19 de 22/11/2019 – Lei Orçamentária Anual.

**CONSIDERANDO** o que estabelece no art. 13º da Lei nº 2.917/19 de 18/06/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**CONSIDERANDO** a edição do Decreto nº 1.292/20 de 23/03/2020.

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$1.590.507,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$1.590.507,00 (um milhão e quinhentos e noventa mil e quinhentos e sete reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

**GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**

041220003.2.003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE

3.1.90.11.02.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal

Conta 113 – Fonte Recursos 1 – TESOURO – CA 110-0000 – GERAL

a Suplementar R\$ 90.000,00

**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO**

041220004.2.004 – MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMINISTRATIVOS

3.3.90.39.02.02 – Outros Serviços de Terceiros - PJ



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Conta 2399 – Fonte Recursos 1 – TESOIRO – CA 110-0000 – GERAL  
a Suplementar R\$ 65.000,00

**FUNDO MUN. DE SAÚDE**

101220047.2.078 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo

Conta 1205 – Fonte Recursos 5 – FEDERAL - CA 312-0003 – REC.  
COMB.CORONA

a Suplementar R\$ 184.000,00

3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Conta 1210 – Fonte Recursos 5 – FEDERAL - CA 312-0003 – REC.  
COMB.CORONA

a Suplementar R\$ 530.507,00

103010037.2.017 – MANUT. DO FUNDO MUN. DE SAÚDE

3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Conta 1272 – Fonte Recursos 5 – FEDERAL - CA 312-0003 – COMB. CORONAV.  
a Suplementar R\$ 334.000,00

3.3.90.32.02.05 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Conta 2479 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO

a Suplementar R\$ 30.000,00

103020017.2.118 – MANUT. ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL

3.3.90.32.02.05 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Conta 1905 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO

a Suplementar R\$ 50.000,00

**SEC. MUN. PROMOÇÃO SOCIAL**

082440021.2.021 – MANUT. SEC. PROMOÇÃO SOCIAL

3.1.90.11.02.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal

Conta 979 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 500-0005 - FMAS

a Suplementar R\$ 45.000,00

**FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA**

082440021.2.137 – CENTRO REFER. ESPEC. ASSIST. SOCIAL – CREAS

3.1.90.11.02.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal

Conta 1702 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 500-0005 - FMAS

a Suplementar R\$ 22.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**SEC. MUN. TURISMO, DESENV. ECONÔMICO E TRABALHO**

236950030.2.005 – FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO

3.3.90.39.02.12 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Conta 1510 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 110-0000 – GERAL  
a Suplementar R\$ 220.000,00

236950030.2.053 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO

3.3.90.39.02.12 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Conta 1343 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 110-0000 – GERAL  
a Suplementar R\$ 20.000,00

**A SUPLEMENTAR – R\$ 1.590.507,00**

**Art. 2º** - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de excesso de arrecadação de recursos do SUS – referente PT 1666, da devolução de duodécimo orçamentário da Câmara Municipal de Bastos e por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA**

123650016.1.076 – CONSTR. OU REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES

4.4.90.51.02.04 – Obras e Instalações

Conta 508 - Fonte Recursos 1 – TESOIRO – CA 213-0000 – ED. INF. PRÉ-ESCOLA  
a Anular R\$ 180.000,00

**FUNDO MUN. DE SAÚDE**

103010037.2.017 – MANUT. DO FUNDO MUN. DE SAÚDE

3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Conta 2476 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO – CA 310-0000 – SAÚDE GERAL  
a Anular R\$ 80.000,00

**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

288430000.0.001 – JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA

3.2.90.21.02.10 – Juros s/a Dívida por Contrato

Conta 1095 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 110-0000 – GERAL  
a Anular R\$ 65.000,00

**FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA**

082410022.2.139 – CENTRO CONVIV. DO IDOSO - CCI

3.1.90.11.02.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal

Conta 961 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 500-0059 - FMDI



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

a Anular R\$ 67.000,00

**TOTAL A ANULAR – R\$ 392.000,00**

**A Suplementar por Excesso de Arrecadação – R\$ 1.198.507,00**

**Art. 3º** - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 31 de agosto de 2020

  
**MANOEL IRONIDES ROSA**

*Prefeito Municipal*

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

  
**Jamila Correa Sabino**

*Chefe de Gabinete do Prefeito*